

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS COTISTAS DO  
HEDGE DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
POR MEIO DE CONSULTA FORMAL  
CNPJ nº 44.514.162/0001-13**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** A Assembleia Geral Extraordinária foi realizada pela HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, cjto 112 (parte), Itaim Bibi, na cidade e estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") de forma não presencial, por meio de consulta formal ("Consulta Formal"), encerrada às 15h00 do dia 7 de janeiro de 2026.

**2. QUÓRUM:** Cotistas ("Cotistas"), conforme manifestações de voto por escrito recebidas, representando 54,27% (cinquenta e quatro inteiros e vinte e sete centésimos por cento) das cotas emitidas pelo **HEDGE DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.514.162/0001-13 ("Cotas" e "Fundo", respectivamente).

**3. CONVOCAÇÃO:** Realizada em 17 de dezembro de 2025, mediante disponibilização eletrônica no sistema FundosNet, portanto disponível nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e no website da Administradora ([www.hedgeinvest.com.br](http://www.hedgeinvest.com.br)), nos termos da regulamentação aplicável.

**4. MESA:** Presidente - Sra. Maria Cecilia Carrazedo de Andrade; Secretário - Sr. Ricardo de Santos Freitas.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a autorização para a Administradora realizar amortizações parciais de cotas do Fundo, a critério e sob orientação da Gestora, a qualquer momento durante o Prazo de Duração do Fundo.

**6. DELIBERAÇÕES:**

Os Cotistas vinculados e/ou em posição de potencial conflito de interesses com o Fundo não foram considerados para fins de apuração do quórum de deliberação em razão de sua condição e, portanto, tais Cotistas vinculados e/ou conflitados não exerceram direito de voto, nos termos do artigo 78, Parte Geral e do artigo 31, Anexo III da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175").

Em relação à Ordem do Dia, a unanimidade dos Cotista, representando 50,36% (cinquenta inteiros e trinta e seis centésimos) da base votante do Fundo, deliberou pela aprovação para a Administradora realizar amortizações parciais de cotas do Fundo, a critério e sob orientação da Gestora, a qualquer momento durante o Prazo de Duração do Fundo.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi finalizada a Consulta Formal e lavrada a presente ata, a qual depois de lida e aprovada foi assinada pela Presidente da Mesa e pelo Secretário.

---

Maria Cecilia Carrazedo de Andrade  
Presidente

---

Ricardo de Santos Freitas  
Secretário